

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 232/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 516/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.583.122/0001-62, estabelecida na Rua 37, S/N., Qd. 09, Lt.31, Setor Jardim Bela Vista, CEP 74919-090, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, **reajustar** valores, **alterar** quantidade, **excluir** itens e **incluir** marca, conforme descrito no **ANEXO I** e **alterar** Cláusula Segunda do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 181/189 e 239/354, do processo administrativo do HUGOL nº. 232/15.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir

1/4

cro

de 03/07/2016 a 03/07/2017.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 03/07/2016 e 14/07/2016 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com novo reajuste, bem como, alteração nas quantidades dos itens 04, 05, 08, 09, 11, 12, 17, 18 e 29, exclusão dos itens 01, 02, 03, 10, 19, 21, 22, 27 e 28, inclusão da marca DIPLOMATA ao item 18, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega dos produtos é de 01 dia útil, após as solicitações, que poderão ser enviadas via fax ou e-mail, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

(...)

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

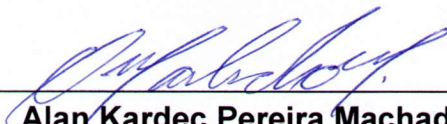
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de julho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

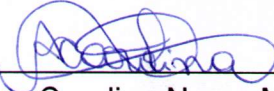


Alan Kardec Pereira Machado
Sócio Administrador / RALK
091.426.651-91

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

 **SUS**
Sistema Único de Saúde

 **SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**
Governador de Goiás

 **HDS**

 **HUGO 2**

 **CRER**

2/4

ANEXO I

Item	Cód. MV	Descrição dos Produtos	Marca	Quantid. Estimada (12meses)	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Estimado (12 meses)
04	2513	Ameixa preta em calda lata 400g, contendo: água e açúcar, embalagem de 400g aproximadamente. Embalagem em lata ou vidro apresentando tampas com sistema abre fácil, esta dispensa a utilização de qualquer utensílio para abri-las. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Olé Pérola	100	kg	19,90	1.990,00
05	8352	Ameixa preta seca 100g, saco plástico incolor atóxico, lacrado. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Olé Pérola	15	Kg	21,98	329,70
08	2520	Azeitona preta c/ caroço, embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, com caroço em conserva. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Boa Vista	180	kg	17,40	3.132,00
09	12852	Azeitona preta s/ caroço, embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, sem caroço em conserva. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Lolita	80	kg	21,80	1.744,00
11	6429	Azeitona verde s/ caroço, embalagem em vidro 500g aproximadamente peso liquido, sem caroço fatiada. Embalagem em lata ou vidro apresentando tampas com sistema abre fácil, esta dispensa a utilização de qualquer utensílio para abri-las. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Quero	210	kg	16,40	3.444,00
12	12293	Bebida preparada com polpa de frutas, não fermentada, não alcoólica e pasteurizada. Embalagem de aproximadamente 500 ml. Sabores: abacaxi, laranja, goiaba, pêssego, maracujá, acerola, caju, tamarindo, manga, uva, sabores diversos.	FrutPolpas	3.600	litro	6,40	23.040,00
13	15592	Biscoito Waffer sabores diversos, sabores: morango,	Vitória	50	kg	32,70	1.635,00

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2

CRER

3/4

		chocolate, amêndoas, limão. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar. Pacote com 40g aproximadamente e/ou similar.					
17	10992	Chocolate em pó , primeira qualidade, tradicional, embalagem em caixa de 200g aproximadamente. Não serão aceitos achocolatados. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Bretezque	15	kg	11,52	172,80
18	2603	Feijão tipo 1, carioquinha novo 1ª qualidade pacote 1,0 kg aproximadamente, TEOR DE UMIDADE: não superior a 13%. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Grão Real Araguaia / Diplomata	25.000	Kg	8,30	207.500,00
29	22602	Vinagre de álcool 750 ml, embalagem contendo 750 ml aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	Castelo	500	litro	2,10	1.050,00
Valor Contratual Estimado							244.037,50

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

 **SUS**
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governador de Goiás


HDS

4/4
 HUGO 2

 CRER